



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEAGRI Nº 3/2020

Processo: CF-04701/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto:

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	01
ASSUNTO :	Educação a Distância - EaD

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas reunidos em vídeo conferência, no dia 17 de setembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O e-MEC é um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil. Todos os pedidos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e de autorização, renovação e reconhecimento de cursos, além dos processos de aditamento, que são modificações de processos, serão feitos pelo e-MEC. O sistema funciona em

processamento por tempo real, as informações são atualizadas a partir do momento que as visitas as instituições são realizadas pelos avaliadores.

b) Propositura:

Que o Confea realize a interlocução com o MEC, utilizando-se da APAR, solicitando um acesso a essa base do e-MEC atualizada, também em tempo real.

c) Justificativa:

Não é plausível se pegar informações que são dinâmicas (sistema e-MEC) e transformá-las em estáticas (tabulação pelas coordenadorias), a qualidade de qualquer informação processada desta forma não possui validade efetiva para análise.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194/1966;

Resolução 1.012/2005, do Confea; e

Decisão Plenária Nº PL-0044/2020, Aprova as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2020.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para levar à aprovação do Plenário do Confea e posterior encaminhamento à APAR, para que esta interaja com o MEC atendendo o pleito da CCEEAGRI.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					Coordenador
Alagoas					
Amapá					
Amazonas					
Bahia	X				
Ceará					
Distrito Federal					
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				

Pará					
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco					
Piauí	X				
Rio de Janeiro					
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL	10				
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

ENG. AGRIMENSOR / MESTRE EM METEOROLOGIA LUCAS BARBOSA CAVALCANTE

COORDENADOR NACIONAL DA CCEEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador**, em 17/09/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374930** e o código CRC **BADC3B22**.



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04701/2020

SEI nº 0374930